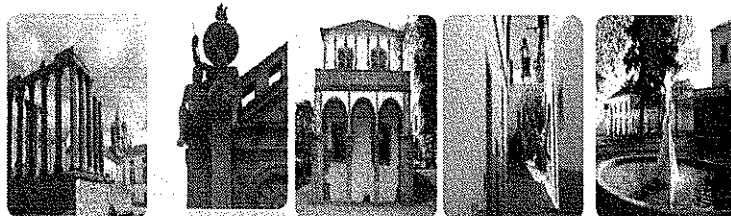




CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2017

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



abril 2018

40 anos
MALAGUEIRA

Preambulo

Nas opções programáticas que constam nas Opções do Plano aprovadas para o ano de 2017, o executivo camarário definiu como prioritário “01 Renovar o Município”, tendo continuado a *“construção do novo paradigma de gestão municipal democrática, inovadora, aberta e participada pelos funcionários, cidadãos e instituições”*, iniciado neste mandato.

A subfunção “01.01 promover a participação popular na gestão municipal” consubstanciou-se através da implementação das seguintes medidas:

- Realização de atendimentos semanais pelos eleitos;
- Realização pelos eleitos de sessões de atendimentos descentralizados nas freguesias rurais;
- O estabelecimento de dois momentos de atendimento ao público em sede de reunião pública da câmara municipal, o primeiro no final da reunião - denominado de período de intervenção e esclarecimento ao público - e um segundo, após a reunião terminar;
- A continuação da iniciativa “Pelos Caminhos do Concelho” com visitas de trabalho programadas a Freguesias;
- A realização de reuniões com trabalhadores do Município e com instituições;
- O funcionamento regular dos Conselhos e Comissões Municipais;
- Envolvimento dos movimentos cívicos e dos partidos políticos no processo de apreciação das propostas do Governo e da Infraestruturas de Portugal relativas ao Troço Ferroviário de Mercadorias Sines-Évora-Caia.
- A promoção da defesa dos trabalhadores e populações;

Na subfunção “01.02 reestruturar a Câmara, inovar o serviço público” foi prosseguida a consolidação do processo de reestruturação profunda de toda a organização municipal apostado num objetivo estratégico ambicioso mas fulcral: “aprofundar a democracia local participada internamente e nas relações com o exterior, assegurando a modernização e a inovação através da assunção e interiorização uma nova cultura de serviço público”.

No âmbito da subfunção 01.02, foi dada continuidade ao programa de instalações municipais, numa ótica de progressiva melhoria, requalificação, reestruturação e rentabilização do património imobiliário municipal ainda que limitado pelas tremendas restrições financeiras.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

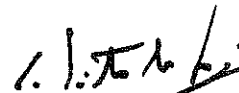
Ao nível da inovação, verificou-se a participação e acompanhamento do projeto smart cities, através da constituição de grupo de trabalho interno responsável pela centralização das iniciativas associadas à temática das smart cities e pelo acompanhamento da secção smart cities da ANMP. No seio deste grupo foi desenvolvido e aprovado pelo Fundo Ambiental um Plano para a Implementação de Laboratório Vivo para a Descarbonização, a concretizar ao longo de 2018. Em 2017 desenvolveram-se os procedimentos técnicos necessários ao reforço da integração dos sistemas informáticos municipais com o datacenter da CIMAC.

Durante o exercício económico de 2017 foram preservadas as medidas adotadas em prol da transparência, do bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, dando assim sequência ao trabalho desenvolvido em 2016.

Com o presente Relatório, o Município de Évora pretende descrever as ações desenvolvidas e os factos ocorridos em 2017 que se correlacionam com as questões de fundo vertidas no seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.

Évora, 26 de abril de 2018

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá

Ficha Técnica

EDIÇÃO

Gabinete de Auditoria e Modernização Organizacional | GAM

CONTACTOS

Câmara Municipal de Évora
Gabinete de Auditoria e Modernização Organizacional
Edifício dos Paços do Concelho
Praça do Sertório
7004-506 Évora

Telefone: 266 777 000

Fax: 266 702 950

E-mail: cme.gam@cm-evora.pt

Web: www.cm-evora.pt

© Copyright

Índice

1. Enquadramento	6
2. Metodologia de Abordagem	8
3. Medidas no âmbito da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas e grau de execução das ações desenvolvidas	10
4. Medidas complementares de prevenção desenvolvimento de boas práticas de gestão.....	18
5. Gestão de conflitos de interesses.....	21
6. Conclusões	21
7. Recomendações	25
8. Publicitação e comunicação	26

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma recomendação, em 1 de Julho de 2009, que determina que *os órgãos Dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiro, valores ou património públicos devem elaborar planos de gestão de riscos e corrupção e infrações conexas*.

Seguindo a referida recomendação, foi aprovado em reunião pública da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de Janeiro de 2010, o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME*, tendo este sido comunicado ao Tribunal de Contas, nos termos e para os efeitos no disposto no nº 1.1 da Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada em Diário da República, 2ª Série, nº 140, de 22 de Julho de 2009.

A suprarreferida recomendação do CPC determina também a elaboração de um relatório anual de execução para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas no *Plano*.

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do *Plano* é do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções Dirigentes, muito embora o *Plano* se aplique, de forma genérica, a estes e a todos os funcionários do Município de Évora por se considerar que, a existência de mecanismos de controlo fortes é responsabilidade de todos na organização e deve constituir-se como um fator de desencorajamento de comportamentos não éticos ou até ilícitos.

Importa realçar que o Plano em vigor foi construído com base na estrutura orgânica vigente naquela data, a qual é manifestamente diferente da que existe atualmente e que resultou da reorganização dos serviços municipais ocorrida no ano de 2014 (Despacho nº9238/ 2014)¹, publicado em Diário da República). Esta última reorganização veio introduzir alterações profundas à estrutura orgânica da Câmara Municipal de Évora, numa nova lógica organizacional.

¹ Despacho nº 9238/2014 que aprova a estrutura e organização dos serviços publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014 e revoga a estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Évora publicada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2012

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

Em razão do exposto, a monitorização do PPRGICIC da CME foi efetuada com base nas áreas de risco e medidas identificadas no Plano inicial - aprovado em janeiro de 2010 – tendo-se procedido à sua afetação de acordo com as atribuições da atual estrutura orgânica.

Considerando os potenciais riscos identificados no *Plano*, que foram classificados de acordo com a sua frequência (nos termos da seguinte qualificação: *MF – Muito frequente, F-Frequente; PF- Pouco frequente e IN – Inexistente*), bem como as medidas propostas para lhes fazer face, este relatório apresenta de forma sistematizada, a informação obtida relativamente ao grau de execução das medidas adotadas.

À semelhança dos reportes gerados em anos anteriores, este documento encontra-se organizado em três partes:

1. A primeira incide sobre o grau de execução das medidas.
2. A segunda centra-se nas ações desencadeadas ao longo do ano de 2017 para fazer face a diferentes situações que careciam da tomada de medidas preventivas/corretivas.
3. A terceira corresponde ao balanço dos resultados obtidos, bem como algumas recomendações/ propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida. Ao que acresce uma referência sobre a gestão de conflitos de interesse, conforme determina a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012.

2. Metodologia de Abordagem

Recolha de Informação

É competência dos Dirigentes dos serviços responsáveis pelas matérias constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora, supervisionar e garantir a execução e implementação das medidas de tratamento de riscos propostas, gerindo os recursos necessários para a sua concretização e assegurando o cumprimento dos prazos previstos para implementação das ações.

A recolha da informação necessária à elaboração do presente relatório assentou em grande medida no reporte efetuado pelos Dirigentes identificados como responsáveis pelas áreas potencialmente geradoras de risco constantes do *Plano* – com base nas respostas obtidas a partir de um pedido de informação sobre o grau de execução das medidas presentes no *Plano*;²

A informação prestada pelos Dirigentes resulta da autoavaliação efetuada pelos mesmos sobre o grau de conhecimento das medidas de prevenção/ mitigação e riscos, em particular dos que lhes são aplicáveis, bem como das medidas a implementar e os mecanismos de acompanhamento e monitorização do *Plano*.

² Salienta-se que, para efeitos de redação do presente relatório, e pese embora este seja o sétimo ano de implementação do *Plano*, os reportes foram efetuados pelos Dirigentes, na sequência de pedidos de colaboração apresentados pelo Gabinete de Auditoria e Modernização Organizacional.

Tratamento de Informação

Procurou-se avaliar em que medida os mecanismos de prevenção e/ou mitigação foram implementados, de acordo com a informação disponibilizada pelos dirigentes resultantes dos exercícios de autoavaliação por estes realizados e/ou disponível nos sistemas de informação existentes.

Para concretizar a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME, procedeu-se à enumeração de todas as medidas previstas, sendo que, para cada medida foi identificada a fase de execução correspondente: - Medida implementada, Medida em implementação ou Medida não implementada.

Estes contributos são apresentados pelas áreas identificadas no Plano em vigor como sendo as mais suscetíveis de geração de riscos:

1. Contratação Pública;
2. Concessão de Benefícios Públicos;
3. Urbanismo e Edificação;
4. Recursos Humanos;
5. Gestão Financeira.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

3. Medidas no âmbito da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas e grau de execução das ações desenvolvidas

3.1. Contratação Pública

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2017
Planeamento da Contratação	Existência deficiente de sistema estruturado de avaliação das necessidades verificável.	F	Implementação de um sistema de avaliação de necessidades.	Diretor DAP	Medida em implementação
	Tratamento deficiente das estimativas de custo.	PF	Sistema de informação com dados e informação sobre aquisições anteriores.	Chefe DAGF	Medida implementada
	Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.	PF	Maior definição prévia das responsabilidades de cada interveniente no processo.	Resp. DAGF-SCA	Medida implementada
	Inexistência de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	F	Consagração de critérios que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários.		Medida não implementada ³
	Inexistência de cabimentação prévia da despesa.	F	Melhor planeamento das necessidades, para evitar ao máximo a realização de compras urgentes.		Medida implementada ⁴
Procedimento Pré-Contratual	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais.	F	Assunção do procedimento de concurso público como procedimento para regra de contratação.		Medida implementada
	Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.	F	Implementar sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.		Medida implementada
	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis.	F	Maior rigor na definição de critérios, com esclarecimento sobre o assunto a todos os intervenientes no processo.		Medida implementada

³ O chefe da DAGF, embora identificado no plano como um dos responsáveis pela implementação desta medida, não pode assumir integralmente a aplicação da referida medida, porquanto a realização dos estudos para efeito de elaboração dos projetos cabe aos responsáveis dos serviços requisitantes.

⁴ Responsabilidade igualmente repartida com serviços requisitantes.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

Celebração e Execução do Contrato		Frequência do risco: MF – Muito Freqüente F- Freqüente PF – Pouco Freqüente IN- Inexistente		Medida implementada	
Controlo deficiente dos prazos.	F	Elaboração de um checklist que permita não só verificar alguma falha processual, como obrigue ao cumprimento rigoroso dos prazos.			Medida implementada
Admissão de entidades com impedimentos legais.	IN				
Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores de avaliação de propostas, quando exigíveis.	PF	Implementação de medidas internas – sistema de controlo – que garanta o cumprimento das regras relativas aos critérios e fatores de avaliação das propostas.			Medida implementada
Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso de aquisições de serviços onde os “serviços a mais” resultam de “situações imprevistas”.	PF	Verificação das circunstâncias imprevistas de tais trabalhos a mais e comprovação dessas circunstâncias.			Medida implementada ⁵
Participação dos mesmos elementos intervenientes na negociação e na redação dos contratos.	IN	Existe a segregação de funções.		Chefe DJ Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-SCA	Medida implementada
Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças de concurso.	IN				
Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.	F	Implementação de medidas que permitam uma verificação atempada da execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores.			Medida implementada ⁶
Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato.	F	Implementação de medidas que permitam evitar este tipo de situações.			Medida implementada ⁷
Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.	PF	Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à ordem de pagamento.			Medida implementada
Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado.	PF	Elaboração de um checklist para evitar este tipo de situações.			Medida implementada

⁵ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

⁶ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

⁷ Responsabilidade do serviço requisitante e da fiscalização.

3.2. Concessão de Benefícios Públicos

ÁREA	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2017 ^{8,9,10}
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS	Inexistência de instrumento geral e abstrato, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, convenções, bonificações, isenções, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	PF	Cumprimento escrupuloso das normas e regulamentos de atribuição de benefícios, subsídios, ou outras formas de ajuda a agentes sociais, culturais, desportivos ou outros.	Eleitos Chefe DEIS Chefe DCP Chefe DJD Diretor DSO Chefe DAHM	Medida implementada ¹¹
	Atribuição de subsídios a órgão singular.	IN	Publicitar o mais possível as regras de atribuição de benefícios.		Medida implementada ¹²
	Existência de situações de favoritismo injustificado por determinado beneficiário	IN	Aprovação de regulamentos de apoio, com clara especificação de critérios.		Medida implementada ¹³
	Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à atribuição do benefício.	PF	Implementação de software de gestão dos apoios que permita um conhecimento claro das entidades beneficiárias, sua prática, justificação e verificação dos mesmos.		Medida implementada ¹⁴
	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades.	PF	Exigir toda a documentação necessária à análise dos processos Implementação de mecanismos internos que permitam despistar situações de favoritismo.		Medida implementada ¹⁵ Medida implementada ¹⁶

⁸ A informação fornecida pela DID refere-se apenas à área do desporto.

⁹ Embora a DCP não tenha prestado informação relativamente à execução em 2017, constatámos a existência de um regulamento que se mantém em vigor mas que foi construído numa ótica de apresentação de candidatura para concessão de apoios, com um processo burocrático relativamente complexo. Face aos estrangulamentos financeiros e tendo presente que não têm sido concedidas transferências financeiras, mas sim apoios logísticos, foi considerada desajustada a aplicação do regulamento nos termos em que o mesmo existe e que determina a formalização de candidatura complexa. Portanto, embora não esteja formalmente suspenso, o regulamento não está a ser aplicado e os pedidos dos agentes não obedecem aos formalismos constantes do documento, apesar de todos os pedidos de apoio serem objeto de deliberação do Executivo em sede de reunião pública de Câmara De acordo com a informação obtida, foi constituído um grupo de trabalho para proceder à revisão do regulamento para concessão de apoios a agentes do concelho.

¹⁰ Embora a DAHM não tenha prestado informação relativamente ao grau de execução em 2016, foi possível constatar que esta unidade orgânica apenas presta apoios de natureza logística, os quais são objeto de deliberação pelo órgão executivo em sede de reunião pública de Câmara.

¹¹ Prevê-se a reformulação do regulamento de atribuição de benefícios. No caso da DID a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD). No caso da DAHM todos os apoios são sujeitos a despacho superior e é sempre feita a contabilização dos custos.

¹² Prevê-se a reformulação do regulamento de atribuição de benefícios. No caso da DID a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

¹³ Prevê-se a reformulação do regulamento de atribuição de benefícios. No caso da DID a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).
¹⁴ A DEIS tem em perspetiva a possibilidade de utilização do IGESP, com necessidade de formação a quem utiliza este software. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

¹⁵ No caso da DID a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

¹⁶ A DEIS considera a medida implementada na medida em que o RAASICE não define critérios de exclusão para casos em que os eleitos locais, funcionários ou familiares dos mesmos façam parte dos órgãos sociais das entidades.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

			Uniformização e consolidação de informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias.		Medida implementada ¹⁷
			Análise cuidada e/ou implementação de sistema de gestão documental que permita evidenciar que os beneficiários cumprem todas as normas legais aplicáveis.		Medida implementada ¹⁸
	Não apresentação por parte dos beneficiários de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo).	PF	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as regras.		Medida implementada ¹⁹
	Não apresentação pelo beneficiário dos orçamentos e relatórios de atividades.	PF	Verificação e estabelecimento de consequências do incumprimento nomeadamente a obrigatoriedade da devolução da quantia entregue ao beneficiário.		Medida implementada ²⁰
	Ausência de mecanismos de publicitação dos benefícios atribuídos aos agentes.	PF	Publicitação desde logo, através de editais das reuniões do órgão executivo, mas também através de outros meios disponíveis tais como publicações municipais, Internet, imprensa regional e local, etc.		Medida implementada ²¹

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

¹⁷ A DEIS tem em perspetiva a possibilidade de utilização do IGESP, com necessidade de formação a quem utiliza este software. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

¹⁸ Idem.

¹⁹ A DEIS fornece apenas apoio logístico/não financeiro, sendo a aplicação do benefício comprovada pela realização da iniciativa ao qual se destina. No caso da DJD a medida encontra-se implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).

²⁰ A DEIS não atribui apoio financeiro. No caso da DJD não foram feitas transferências de verbas para os beneficiários.

²¹ No caso da DJD medida implementada nas iniciativas dos agentes com contrato programa de desenvolvimento desportivo (PDD).



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

3.3 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Área Fases	Riscos de corrupção ou infração conexa	Frequência do Risco (1)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	Grau de Execução 2017 ²²
Urbanismo e Edificação	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	F	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e Dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	Chefe DGU Chefe DORU Resp. DGU-SAA Resp. DORU-SAA	Medida não implementada ²³
	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico (s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processo instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.	PF	Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infração às respetivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses. Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise.		Medida implementada
Urbanismo e Edificação	O tempo de decisão, atentos não só os frequentes atrasos no âmbito deste tipo de procedimento, mas ainda o facto de muitas operações urbanísticas serem ações de investimento, constitui um importantíssimo fator nesta área específica. Nessa medida, por exemplo, a priorização no tratamento de determinado processo em prejuízo de outro temporalmente anterior ou o mero tratamento mais célere do que a média são situações que facilmente se propiciam e que poderão redundar em situações de (des) favorecimento de determinado requerente ou processo.	F	Implementação de medidas de organização do trabalho nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções.		Medida em implementação
	Não acumulações de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) que possam comprometer a isenção na abordagem do processo. A título de exemplo, a não acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos no âmbito dos mesmos processos e, ainda, com quaisquer funções no âmbito dos procedimentos contraordenacionais.	F	Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao incumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.		Medida em implementação
			Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, e participação na eventual instrução de procedimentos contraordenacionais.		Medida em implementação ²⁴
			Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respetivo contacto dentro dos serviços.		Medida implementada

²² A DORU considera que os riscos elencados no plano, no que concerne à sua atividade são inexistentes.

²³ No que concerne à medida proposta para mitigar este risco a DGU informou que a acumulação de funções deve ser precedida de autorização superior, pelo que a acumulação indevida de funções nem sempre é de fácil comprovação. Deste modo, no entendimento da DGU torna-se difícil criar um mecanismo.

²⁴ Não foi possível implementar tal medida, tendo em conta as alterações e ausência de alguns técnicos por longos períodos (licenças de parentais).

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

3.4. Recursos Humanos

ÁREA FASES	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQUÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2017
RECURSOS HUMANOS	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	PF	Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente perceptível e sindicável.	Diretor Chefe DGP Resp. DGP-SAP	Medida implementada
	Utilização de critérios preferenciais pouco objetivos.	PF	Sensibilizar os intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões.		Medida implementada
	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris.	F	Criação de regras de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, Dirigentes ou eleitos.		Medida implementada
	Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados.	PF	Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência, resultado da decisão.		Medida implementada
	Utilização excessiva de recursos a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.	MF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/ unidade orgânica, bem como da identificação dos respetivos Dirigentes e trabalhadores.		Medida implementada
	Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes dos serviços.	PF	Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reação ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora.		Medida em implementação
	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	IN	Informação visível relativa a existência de livro de reclamações no serviço. Elaborar orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços.		Medida implementada Medida implementada
			Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.		Medida implementada

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F- Frequente | PF – Pouco Frequente | IN- Inexistente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2017

3.5. Gestão Financeira

ÁREA FASES	RISCOS DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	FREQÜÊNCIA DO RISCO (1)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	GRAU DE EXECUÇÃO 2017
	Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.	IN	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	Diretor DAP Chefe DAGF Resp. DAGF-TE	Medida implementada
	Pagamento de despesas após decisão de recusa de visto.	IN	Contabilidade interna com imputação por centros de custos correspondentes à unidade orgânica de menor grau, se possível.		Medida implementada
	Pagamento das revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito.	PF	Mayor responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.		Medida implementada
	Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente.	PF	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.		Medida implementada
	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	PF	Arquitar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.		Medida implementada
	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	F	Definir corretamente planos e objetivos. Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação.		Medida implementada
	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos.	PF	Procedimentos efetivos e documentados.		Medida implementada
	Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas.	F	Limites de responsabilidade bem definidos.		Medida implementada
	Erros processuais em atividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara.	PF	Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter cumprimento dos objetivos.		Medida implementada
	Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas.	PF	Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções.		Medida implementada
	Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria.	PF	Registo metódico dos fatos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados.		Medida implementada
	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis.	F			
	Não inscrição de receitas provenientes de juros de instituições de crédito.	IN	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.		Medida implementada
	Despesas objeto de inadequada classificação económica.	PF			
	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	PF			

Frequência do risco: MF – Muito Frequente | F – Frequente | PF – Pouco Frequente | IN – Inexistente

4. Medidas complementares de prevenção | desenvolvimento de boas práticas de gestão

No período em análise foram implementadas as medidas complementares de prevenção associadas a boas práticas de gestão que a seguir se identificam:

- Em dezembro de 2017 foi criado o Boletim Municipal, com periodicidade mensal, e que de nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo inclui única e exclusivamente a publicação das deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respetivos titulares e trabalhadores, destinadas a ter eficácia externa. O Boletim Municipal é disponibilizado no sítio oficial na internet da Câmara Municipal de Évora e nos serviços municipais.
- O Boletim Municipal de Dezembro de 2017 continha os despachos de atribuição de pelouros; de delegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores e Chefe de Gabinete; delegação de competências e subdelegação de competências do Presidente e dos vereadores nos dirigentes municipais.
- Despacho de 20/10/2017 de designação do responsável pelo serviço de execuções fiscais nos termos da lei - Designação ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e 37.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
- Em reunião de Câmara Municipal de Évora foram ainda aprovados os seguintes documentos:
 - Autorizações para acumulação de funções privadas de trabalhadores do município de Évora;
 - Constituição e atribuição de Fundos Fixos de Caixa;
 - Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017
 - Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas / Uniões de Freguesias (01/02/2017);
 - Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola / refeições (01/02/2017);
 - Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Évora – Processo nº1/DORU (01/02/2017);
 - Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa de Atividades de Animação e de Apoio à Família – Acordo de Colaboração para a Educação Pré- Escolar (15/02/2017);

- Regulamento Municipal para Funcionamento do Programa “Ser a Brincar”/ Atividades Complementares e de Apoio à Família (15/02/2017);
- SITEE – Sistema Integrado de Transportes e Estacionamento de Évora, EM, Lda. “em liquidação” – Relatório e Contas Finais – Encerramento da Liquidação (15/02/2017);
- Início do Procedimento para modificação do Regulamento Municipal dos Circuitos Turísticos em Trens com Cavalos (15/02/2017);
- Alteração Pontual do Plano de Urbanização de Évora. Processo 4 (01/03/2017);
- Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) / Municipal do Concelho de Évora. Processo 3 (01/03/2017);
- Início do Procedimento para Elaboração do Regulamento que Institui o Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade (15/03/2017);
- Carta de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Évora (12/04/2017);
- Reforço de Fundo de Maneio atribuído ao serviço DEIS no âmbito da CPCJ de Évora (24/05/2017);
- Projeto de Regulamento Municipal para o funcionamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade (24/05/2017);
- Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Concelho de Évora, corrigida (24/05/2017);
- Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2017 – Alteração (02/08/2017);
- Delegação de competências da Câmara Municipal de Évora no Presidente (25/10/2017);
- Regimento da Câmara Municipal de Évora (25/10/2017);
- Distribuição de Pelouro (25/10/2017);
- Início do procedimento para alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público (22/11/2017);
- Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2018 (20/12/2017);
- Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2018 (20/12/2017);
- Proposta de submissão à Assembleia Municipal de Celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas / Uniões de Freguesias – Ano 2018 (20/12/2017);



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2015

- Proposta de submissão à Assembleia Municipal de Celebração de Acordos de Execução com as Juntas / Uniões de Freguesias – Ano 2018 (20/12/2017)

→ Publicação no sítio oficial na internet:

- De todos os despachos de Delegação e subdelegação de Poderes, conforme determina o CPA;
- De todos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias ;
- Do calendário de atendimentos descentralizados especialmente destinados aos habitantes das freguesias rurais;
- De contratos programa de desenvolvimento desportivo celebrados com entidades.
- De listagem de trabalhadores em situação de Acumulação de Funções públicas e privadas

→ Numa ótica de transparência, do bom governo e de uma gestão mais inclusiva e participada, no ano de 2017, o executivo camarário continuou a execução de um conjunto de medidas e mecanismos, entre os quais se destacam a divulgação em sede de reunião pública de câmara, das seguintes informações:

- Informação económica e financeira do Município contendo a listagem de todos os pagamentos efetuados;
- Informação sobre as modificações ao orçamento efetuadas;
- Informação sobre os fundos disponíveis;
- Propostas de anulação de documentos de receita incobrável à guarda do tesoureiro;
- Informação sobre o cancelamento de garantias bancárias;
- Informação sobre a restituição de caucões;
- A celebração de acordos de execução e contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia;
- Informação sobre todos os pagamentos respeitantes aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia.

5. Gestão de conflitos de interesses

O conflito de interesses é uma matéria de fundamental importância nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas e a sua adequada gestão, imprescindível para uma cultura de integridade e transparência, com todos os benefícios daí resultantes para a gestão pública.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou, em 7 de Novembro de 2012, uma recomendação que determina a implementação, por parte das entidades de natureza pública, de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.

Nesse sentido, o CPC recomenda que os gestores e órgão de direção de todas as entidades do setor público criem e apliquem nas suas organizações, medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses, devendo incluir nos seus relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos uma referência sobre esta temática.

No caso concreto da Câmara Municipal de Évora foi divulgada a recomendação de 7 de novembro de 2012, pelos dirigentes e responsáveis de serviço, tendo sido solicitado que a publicitassem junto dos funcionários afetos às unidades/ subunidades da sua responsabilidade.

De salientar que, em sede de elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, foram desde logo identificadas potenciais situações de conflito de interesses e definidas medidas que permitam prevenir e gerir essas situações, sobretudo no que à acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes diz respeito.

Mantem-se no exercício em apreço o procedimento instituído em 2014 e que se traduz na apresentação dos pedidos de acumulação de funções em sede de reunião pública de Câmara para conhecimento do Executivo, sendo posteriormente os mesmos publicitados na página web do Município de Évora.

6. Conclusões

O *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora* está em vigor desde o ano de 2010. Este plano envolve um total de 62 medidas propostas para mitigar os riscos em tempo identificados.

O presente relatório apresenta o grau de execução do *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão*, estabelecendo algumas comparações com os resultados obtidos no ano anterior.

As conclusões apresentadas cingem-se exclusivamente a uma análise do grau de implementação das medidas inicialmente propostas no *Plano*, não sendo quantificadas neste âmbito, eventuais medidas tomadas pelas demais unidades orgânicas da Câmara Municipal de Évora, no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas.

Da análise efetuada ao estado de implementação do Plano - reportado ao ano de 2017 - **verificou-se que das 62 medidas inicialmente propostas, 44 estão concluídas (70,97%), 12 estão em execução (19,35%) e 6 estão por implementar (9,68%).**

Daqui resulta uma percentagem de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de 90,32%, se incluirmos as medidas implementadas e as que se encontram em implementação.

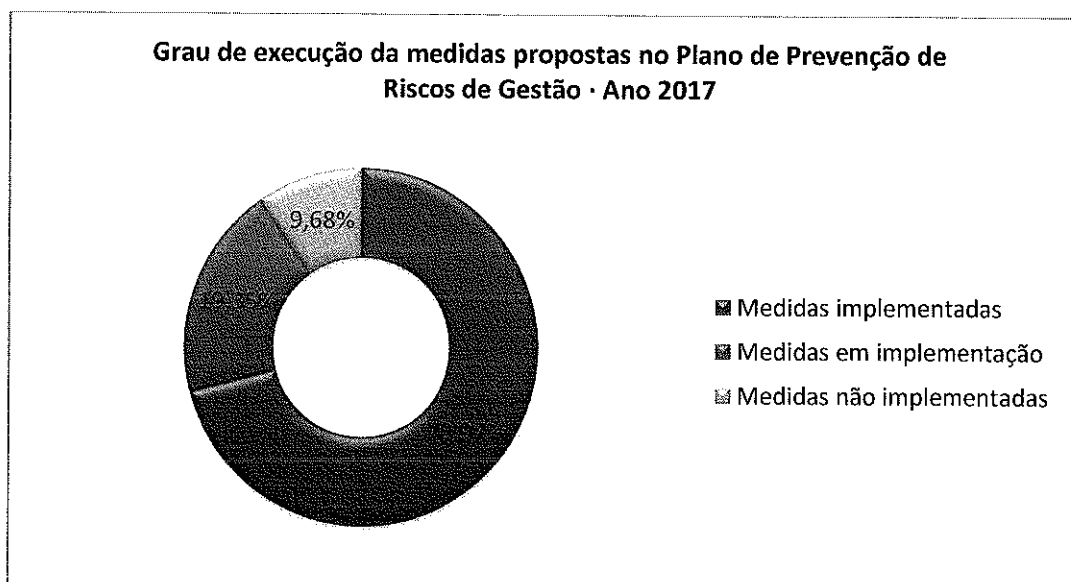


GRÁFICO 1



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2015

Como se pode constatar no gráfico em cima, a maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo contudo ser assegurada a sua continuidade. Relativamente às medidas que ainda não foi possível executar e pese embora não tenha sido definido um calendário para a sua concretização, existe a expectativa de que tal venha a ocorrer no biénio 2018-2019, sendo que algumas destas medidas poderão ser objeto de reformulação em sede de revisão do Plano.

O gráfico abaixo é ilustrativo do grau de execução das medidas, por cada uma das áreas de risco identificadas no Plano de Prevenção:

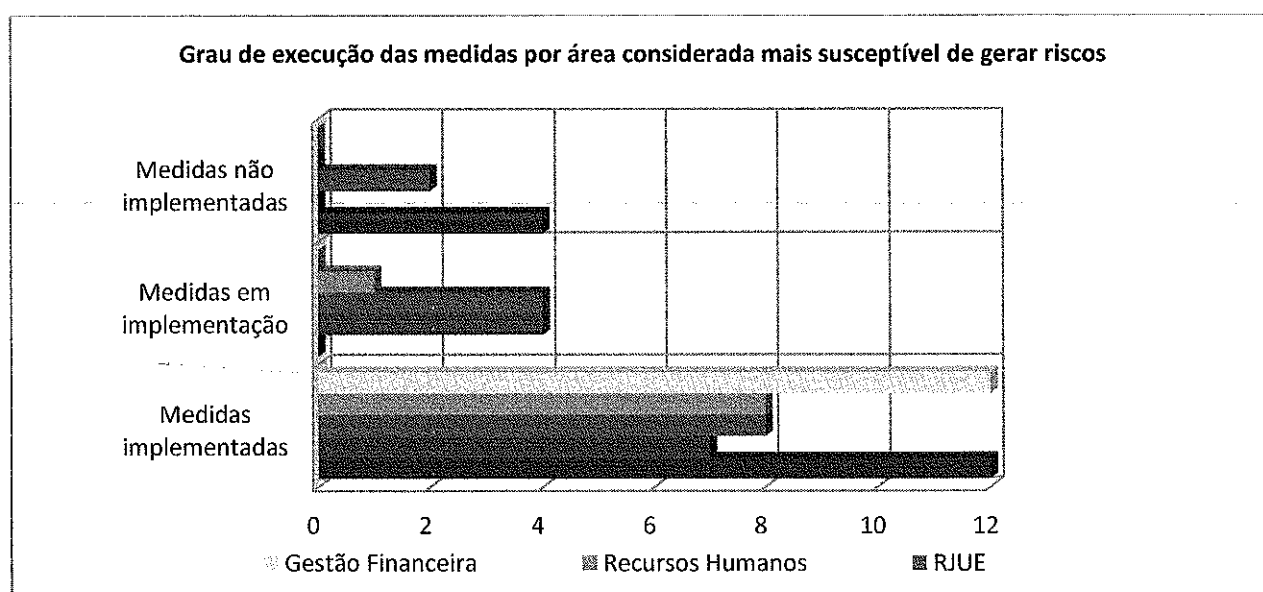


GRÁFICO 2

Áreas de risco/ Grau Execução	Contratação Pública		Concessão BP		RJUE		Recursos Humanos		Gestão Financeira		Grau de Execução	
Total de medidas	16	100,00%	11	100,00%	14	100,00%	9	100,00%	12	100,00%	62	100,00%
Medidas implementadas	14	87,50%	5	45,45%	5	35,71%	8	88,89%	12	100,00%	44	70,97%
Medidas em implementação	1	6,25%	6	54,55%	4	28,57%	1	11,11%	0	0,00%	12	19,35%
Medidas não implementadas	1	6,25%	0	0,00%	5	35,71%	0	0,00%	0	0,00%	6	9,68%

QUADRO 1

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | ANO 2015

Em termos comparativos com o período homólogo do ano anterior (2016), pode concluir-se que o grau de execução das medidas implementadas teve uma variação positiva de 2,33%, e a execução das medidas em implementação teve uma variação positiva de 9,09% enquanto a execução das medidas não implementadas teve naturalmente um decréscimo de 25,00%.

As variações apuradas relativamente às medidas implementadas, face aos valores obtidos em 2016, ficam a dever-se à necessidade de ajustamento de algumas rotinas associadas a medidas anteriormente consideradas como “medidas em implementação” e que atualmente foram classificadas pelos responsáveis como “medidas implementadas”, em virtude dos processos de implementação terem sido bem-sucedidos.

As variações apuradas relativamente às medidas em implementação, face a 2016, devem-se a ações de implementação de novos processos no sentido de mitigar os riscos e operacionalizar as medidas propostas.

Os serviços responsáveis encontram-se a trabalhar nos ajustes necessários para a implementação total das medidas não implementadas e em fase de implementação.

Não obstante os resultados obtidos, considera-se de extrema importância o reforço da divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e do presente relatório, a todos os funcionários do município, no sentido de terem a informação e consciência da sua participação no âmbito deste Plano, enfatizando a necessidade de implementação contínua das medidas nele contidas.

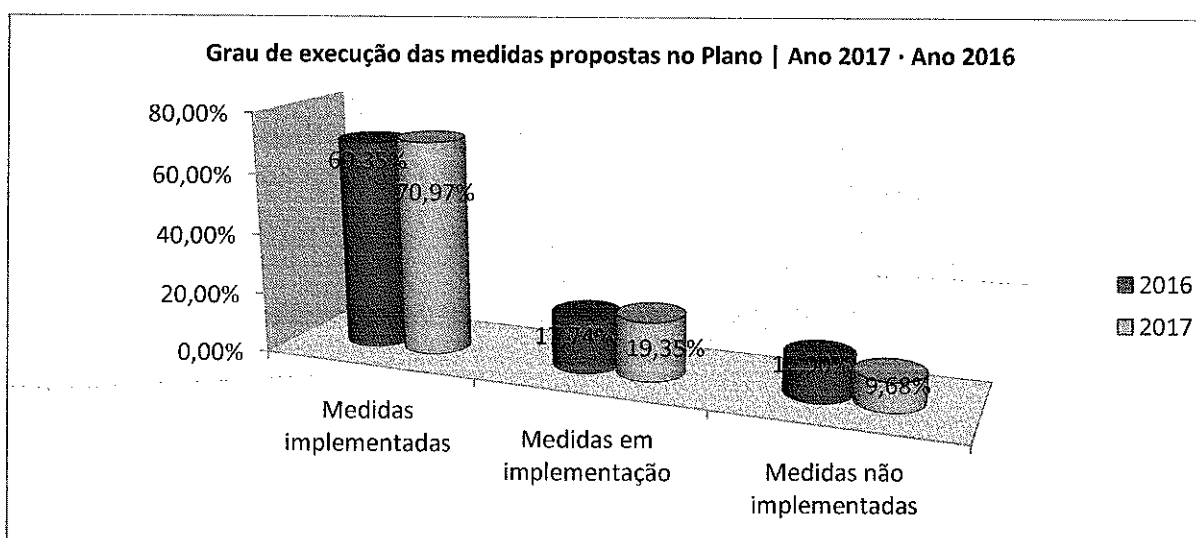


GRÁFICO 3

7. Recomendações

No sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a prevenir e/ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se:

- A célere revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da Câmara Municipal de Évora, na medida que o plano em vigor para além de não se encontrar desfasado da atual estrutura orgânica, contempla apenas as principais áreas geradoras de risco, recomendando-se que o mesmo seja alargado aos restantes domínios de intervenção do Município.
- A promoção, entre os Dirigentes e os funcionários, de uma cultura de responsabilidade, legalidade, transparência e da observação estrita das regras éticas e deontológicas.
- A promoção de ações de divulgação e prestação de esclarecimentos, que reforcem a importância do envolvimento ativo dos dirigentes e demais trabalhadores, na revisão contínua deste tipo de instrumentos, tornando o Plano de Prevenção de Riscos um documento dinâmico, que acompanhe as alterações legislativas e organizacionais que vão ocorrendo ao longo da vida da entidade.
- A criação de métodos e procedimentos que contribuam para o desenvolvimento e controlo das atividades desenvolvidas de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erros, garantindo a exatidão dos registos.
- O aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno através da promoção com regularidade, da avaliação de risco nas diferentes unidades orgânicas da CME.
- Fomentar a existência de uma comunicação eficaz e transparente, através da divulgação das atividades desenvolvidas, das formalidades exigidas e do acesso e partilha de informação.

8. Publicitação e comunicação

No cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, deverá proceder-se ao envio do presente Relatório ao referido Conselho, ao Tribunal de Contas, ao Ministério da Administração Interna, à Inspeção-geral de Finanças, à Inspeção-geral da Administração Local e à Assembleia Municipal de Évora.

Para conhecimento e tendo em vista a necessária transparência do presente relatório, e da situação quanto às áreas de risco identificadas, recomenda-se complementarmente que o mesmo seja objeto de divulgação na área do portal interno, assim como a principal legislação e outros documentos relevantes sobre este tema.

